



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Câmpus São Francisco do Sul

Ata Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – No dia 21 de maio de 2015, reuniram-se na sala 10 do campus do IFC – Campus São Francisco do Sul o DDE prof Adamo Dalberto e a comissão de Pesquisa do Campus sendo que estavam presentes os seguintes membros: Andreia Scharmach, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro, Sergio Ruggiero, Silvani da Silva e o coordenador de Pesquisa Ricardo Reghelin. A reunião foi uma convocação do prof Adamo para tratar o e-mail recebido do prof Luciano Rosa datado de 20/5/15 questionando o edital 023/DG/IFC/CSFS/2015. Segue o texto:

Luciano Rosa luciano.rosa@saofrancisco.ifc.edu.br 20 de mai (Há 1 dia)
para Adamo, Sérgio, Diogo, Eduardo, Andreia, Silvani, Amir, Reghelin
Prezado Diretor de Ensino

Venho, por meio deste, a vossa presença, tomando por base a reunião com os docentes na tarde de ontem, para solicitar vossa atenção ao Edital de Pesquisa do Campus de n 023/2015, principalmente no que se refere aos critérios de avaliação do mérito dos projetos, que não estão disponibilizados, no referido Edital. Além do que os Projetos que serão avaliados, podem ser avaliados pelos próprios autores, já que a CAPP do Campus, que procederá a avaliação dos Projetos encaminhados. Além disso, caso sejam utilizados avaliadores 'ad hoc' internos ou externos, podem ser utilizadas as suas avaliações totalmente ou parcialmente (a critério de quem?). Totalmente inviável. Sendo assim, solicito que o Edital, em questão, seja revisto e novamente apreciado pela comissão de pesquisa do Campus, para que não seja passível de impugnação. Cordialmente Professor Luciano Rosa, Dr.

Inicialmente o prof. Reghelin defendeu o edital dizendo que 1) A CAPP é soberana para decidir a pontuação dos projetos. Seus integrantes foram escolhidos em reunião geral. 2) Todos os critérios estão definidos no edital e seguem a regulamentação IFC. O citado critério do mérito técnico do projeto não consta no texto mas é referenciado ao edital 022, o qual é pré-requisito para o edital 023 edital. 3) Embora não explicitado no texto, para a avaliação dos projetos candidatos a bolsa a CAPP deve tentar usar 100% de pareceres externos ao campus SFS. Entretanto isto vai depender de respostas de avaliadores que podem não acontecer em um prazo de 30 dias. Portanto o edital 023 deixa aberto a possibilidade da CAPP ter autonomia para resolver este impasse. 4) Os editais recém lançados 022 e 023 não são diferentes dos editais de outros campus do IFC os quais dão autonomia a CAPP para o processo decisório. Em seguida o prof Eduardo discordou dizendo que acha melhor que a CAPP faça a avaliação do mérito do coordenador e que o mérito do projeto seja feita 100% por avaliadores externos. A profa Andreia lembrou que a CAPP havia combinado informalmente em excluir temporariamente um membro da CAPP no momento em que a CAPP estiver avaliando o projeto deste professor. O prof. Reghelin acrescentou que esta manobra acontece em outros campus. O prof. Sergio sugeriu que fosse chamado o prof Luciano para debater ponto a ponto os itens questionados. O prof. Reghelin informou que tem receio que o processo via avaliadores externos leve muito tempo e comprometa o uso de recurso disponível para 2015. Lembrou que nosso banco de avaliadores do IFC não tem sido usado nem pela PROPI. O prof Eduardo disse que acredita que o processo de avaliadores externos possa ser feito dentro de um prazo aceitável. Diante da não unanimidade da CAPP a respeito do questionamento do prof Luciano, o prof Adamo orientou a CAPP a cancelar os editais 022 e 023, e chamar uma reunião geral do campus para se rever os critérios de escolha dos projetos. Orientou também que os critérios devam ter os limites de pontuação definidos. Orientou também que as avaliações sejam 100% por avaliadores externos usando o banco de avaliadores da PROPI. Orientou também que os critérios futuramente definidos em reunião geral passem pelo Comcampus e que o texto do futuro edital, que substituirá estes cancelados, após ser revisado passe pela procuradoria. A CAPP acatou todas estas orientações. Ficou decidido que até a definição dos novos critérios de avaliação não haverá avaliação de novos projetos de pesquisa e os projetos atuais continuam até a respectiva data final informada por cada um. O prof Adamo orientou também que o futuro edital deve exigir que todos os novos projetos aprovados submetam artigos a FEPEX e/ou MICTI. Também orientou que cada projeto deva ser composto por no mínimo dois servidores do IFC. A CAPP acatou todas estas

orientações. Nada mais havendo a tratar eu, Ricardo Reghelin, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada pelos presentes.

Andreia Scharmach,
Diogo Magalhaes,
Eduardo Augusto Werneck Ribeiro,
Ricardo Reghelin,
Sergio Ruggiero,
Silvani da Silva,